



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.442, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Referenda o ato administrativo, de 8 de março de 2023, que autorizou: a) o afastamento do país pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no período de 31 de março a 16 de abril de 2023; b) a compensação dos dias 31 de março e 3 e 4 de abril de 2023 com 3 (três) dias trabalhados por S. Exa. no recesso forense; e c) a concessão de férias a S. Exa. no período de 10 a 14 de abril de 2023.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.GMMCP nº 18, de 6 março de 2023,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 8 de março de 2023, que autorizou: a) o afastamento do país pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no período de 31 de março a 16 de abril de 2023; b) a compensação dos dias 31 de março e 3 e 4 de abril de 2023 com 3 (três) dias trabalhados por S. Exa. no recesso forense; e c) a concessão de férias a S. Exa. no período de 10 a 14 de abril de 2023.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.